



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 125/2023

PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 125/2023.

O projeto de lei em tela, PL 125/2023, é de autoria dos vereadores Jair Tatto (PT), Silvinho Leite (União) e Arselino Tatto (PT), que dispõe sobre a obrigação de petshops, clínicas veterinárias e estabelecimentos congêneres a fixarem cartazes que facilitem e incentivem a adoção de animais e dá outras providências.

A justificativa apresentada estabelece que os cartazes sejam apresentados de forma clara e visível informações relativas às entidades – ONG local, grupo protetor independente ou entidade que disponibilizam os animais para doação

O projeto foi aprovado pelas Comissões de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente por meio do Substitutivo da Comissão de Justiça.

A exposição de motivos da propositura aponta que “o número de animais abandonados pelas ruas de São Paulo não para de crescer, são aproximadamente 2 milhões. Casos de abandono de cães e gatos cresceram 70% entre julho de 2020 e fevereiro de 2021, em relação ao período anterior à pandemia. A adoção e posse responsável com a castração do animal será indiscutivelmente eficaz para a diminuição do número de animais desabrigados.

Indiretamente a castração também contribui para a diminuição do índice de abandono, além da saúde do animal, pois quanto maior a população de animais, maior a impossibilidade de cuidar de todos adequadamente.

Conforme atendimento à Lei Orgânica para proposições referentes à proteção do meio ambiente, foram realizadas as audiências públicas necessárias para manifestação da população sobre o projeto, sem objeções apresentadas.

A obtenção do alvará de funcionamento é um passo essencial e obrigatório para a legalização e o sucesso de qualquer pet shop em São Paulo, com fiscalização pela administração municipal.

Para que seja permitido o funcionamento desses estabelecimentos, é exigido do proprietário o cumprimento de regras relacionadas a registros tributários, questões sanitárias, inclusive um responsável técnico, vinculado uma vez que se tratam de locais de atendimento de seres vivos e também alvará de funcionamento para a operação na cidade de São Paulo, deste modo, a rotina de atividades destes estabelecimentos já lida com a posse responsável de animais domésticos, seja por meio a difusão de informações, ou sobre o incentivo à doação.

Tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei, sob a forma do SUBSTITUTIVO da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em